

2014

Igualdade

Pontos de ação

No XII CONGRESSO da UGT, realizado nos dias 20-21 ABRIL de 2013, em LISBOA, foram propostos pela Comissão de Mulheres e aprovados os pontos de ação para a promoção da Igualdade entre homens e mulheres.



UGT

20-02-2014



Promover a igualdade entre homens e mulheres

PONTOS DE AÇÃO

1. Promover o diálogo social em sede de concertação social - promover a reflexão sobre os impactos da crise na vida das mulheres e definir objetivos estratégicos que levem ao comprometimento das partes na sua execução, de forma a combater a pobreza, a exclusão social e as discriminações;
2. Reforçar a negociação coletiva – procurar nas mesas negociais soluções conjuntas em termos de igualdade e não discriminação e também as condições de conciliação da vida e trabalho, de forma a combater os estereótipos de género e aumentar a consciencialização do papel da mulher no local de trabalho;
3. Promover um maior empenho dos sindicatos filiados na UGT, na defesa dos direitos das trabalhadoras, na igualdade de oportunidades e de tratamento e agir de imediato contra qualquer forma de discriminação;
4. Defender a adoção de mecanismos e instrumentos, quer judiciais quer legislativos, necessários para por fim à violência sobre a mulher e criar medidas, nos acordos coletivos, de proteção das vítimas de violência doméstica;
5. Defender os instrumentos legais existentes de combate às disparidades salariais – introduzir critérios específicos, em sede de negociação coletiva, principalmente nas progressões de carreira e nos critérios de distribuição de prémios e complementos remuneratórios de forma a não criar diferenças salariais entre mulheres e homens. Exige-se também um maior apoio, por parte da ACT, das denúncias sindicais reforçando de imediato as ações inspetivas necessárias para sensibilizar/punir os infratores;
6. Promover a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar – exige-se a criação e reforço de políticas que visem um maior equilíbrio, quer na esfera pública quer privada, nomeadamente na sensibilização para a partilha das licenças parentais, das tarefas domésticas e familiares, na flexibilização dos horários laborais, no reforço da rede de equipamentos sociais com horários compatíveis com o mundo do trabalho e preços acessíveis, principalmente creches, lares e equipamentos de cuidados continuados;

7. Defender a igualdade na parentalidade – promover políticas legislativas que promovam um maior equilíbrio no uso das licenças parentais entre ambos os progenitores, reforçar as políticas de proteção social e laboral durante o gozo das referidas licenças;

8. Exigir o reforço das políticas da natalidade – através do incremento e adaptação de medidas e legislação laboral no sentido de maior proteção (precariedade contratual, horários, progressão carreira) implementação de medidas fiscais diferenciadoras (em sede de IRC e IRC), benefícios sociais (subsídios nascimento e abono família) rede e equipamentos de suporte (lares a custos controlados, escolas gratuitas desde da infância, passes sociais, livros escolares, segurança nas escolas);

9. Pugnar pela criação de mecanismos de prevenção do assédio sexual e moral nos locais de trabalho – através de campanhas de sensibilização, informação e formação específica para o efeito e também a introdução nos acordos coletivos de cláusulas que promovam a estabilidade profissional e a proteção dos trabalhadores com posição hierarquia inferiores;

10. Defender o reforço das políticas públicas, que poderão passar pela implementação de mecanismo de correção que visem um maior equilíbrio na participação das mulheres no mercado de trabalho, nomeadamente no acesso das mulheres jovens ao emprego, na progressão na carreira profissional e na chegada aos lugares de topo;

11. Promover ações de formação e sensibilização para as questões de género, onde o envolvimento dos homens é essencial. A luta pela igualdade faz-se com mulheres e homens;

12. Defender a introdução da temática da promoção de igualdade de género nos currículos escolares e material de ensino-formação;

13. Defender a adoção de medidas de forma a assegurar o direito à habitação principalmente das mulheres em situação mais vulnerável, e quando tenham crianças a cargo;

14. Defender o trabalho doméstico como trabalho digno – exigir ratificação da convenção C 189 da OIT e a adaptação da legislação em vigor.